



# **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **JUSTIFICATIVA - PL 0609/2020**

O amianto é um material ilegal e banido em mais de 60 países por conta do seu alto nível de nocividade a saúde e ao meio ambiente, que apesar de não ser produzido e comercializado no Município de São Paulo o amianto ainda está presente em grande parte da cidade em telhas e caixas de água. Por conta disso, apenas empresas especializadas podem realizar o devido descarte desses materiais, sem que agridam o meio ambiente, o que muitas vezes não ocorre, assim muito desses materiais são jogados de forma irregular em aterros comuns, quando não abandonado em pontos viciados de lixo que há espalhados pela cidade de São Paulo colocando em risco a saúde dos cidadãos por ser um produto altamente cancerígeno.

Portanto, a presente lei se faz necessária, pois facilitaria o descarte desse material, auxiliando a população a descartar de forma segura e rápida, sem precisar entrar em contato com qualquer empresa de aterro especializado.

Projeto de lei sugerido pelo morador Claudio Cancini, via página do Facebook.

Dessa forma, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desse importante Projeto de Lei.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2020, p. 107

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).